

PORTARIA Nº 142/REITORIA/2024

Homologa a relação dos classificados no processo de concessão de bolsas de estudos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, em nível de Doutorado, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. Claudio Alcides Jacoski, em conjunto com a Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof.ª Andréa de Almeida Leite Marocco, no uso das suas atribuições estatutárias e considerando comunicação recebida da Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a relação dos classificados no processo de concessão de bolsas de estudos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, em nível de Doutorado, conforme Edital nº 047/Reitoria/2023:

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	Orientador(a)
1°	Marizete Lemes da Silva Matiello	Unochapecó 100%
2°	Everton de Souza	Unochapecó 50%
3°	Suzi Laura da Cunha	Unochapecó 100%
4 °	Joana Maria de Moraes Costa	Unochapecó 50%
5°	Heliana Lia Tissiani	Unochapecó 50%
6°	Márcia Giesel Zamadei	Unochapecó 50%
7 °	Janaina Gaby Trevisan	Unochapecó 50%
8°	Maike Elize Techio	Unochapecó 50%

Art. 2º Determinar que o recebimento de qualquer modalidade de bolsa de estudo está condicionado à realização da matrícula pelo candidato aprovado, mediante assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, comprovação documental do cumprimento de todas as obrigações e responsabilidades decorrentes de cada modalidade de bolsa de estudo, previstas na legislação vigente e normativas institucionais, e posterior assinatura do termo de compromisso de bolsista.



UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ MANTIDA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE CNPJ: 82.804.642/0001-08
I.E. 254.344.747

SERVIDÃO ANJO DA GUARDA, 295D | EFAPI 49 3321.8200 | CX. POSTAL 1141 CEP 89.809-900 | CHAPECÓ - SC

Art. 3º Não havendo a comprovação ou cumprimento dos requisitos, as bolsas serão redistribuídas, observados os critérios previstos na legislação vigente e normativas institucionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Publique-se.
Chapecó (SC), 08 de março de 2024.